

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU(PA), através de sua Pregoeira, vem à público esclarecer que ficará Facultado a apresentação dos documentos descritos no item 6.8. e subitens 6.8.2.1 ao 6.8.2.8. anexo à proposta de preço no ato de abertura do certame; tornando obrigatoriamente a apresentação dos documentos, mediante a assinatura do contrato todas as condições abaixo em até 05 (cinco) dias:

6.8. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo I-A do Termo de Referência e à proposta da licitante.

6.8.2. Apresentar anexo à proposta de preço ou mediante a assinatura do contrato:

6.8.2.1. Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, sendo que o mesmo deve está em nome do concorrente ou com procuração devidamente reconhecida ou em processo de transferência;

6.8.2.2. Cópia do contrato de prestação de serviços para o motorista, caso não seja o proprietário do veículo, com assinatura reconhecida;

6.8.2.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-Categoria mínima "D", para o condutor do veículo;

6.8.2.4. Certidão de Nada Consta do motorista – emitida pelo DETRAN;

6.8.2.5. Cópia do Curso de Condução de Passageiros;

6.8.2.6. Cópia da Certidão de Antecedente Criminal para o condutor do veículo emitido pela Justiça Estadual (caso não seja o proprietário);

6.8.2.7. Cópia da Vistoria de condições operacionais emitida pelo DETRAN e/ou DEMUTRAN, para cada veículo;

6.8.2.8. Declaração de Vistoria de condições operacionais emitida pelo Setor de Transporte Escolar de Tomé-Açu, para cada veículo, onde deverá constar a capacidade de transporte de passageiros de cada veículo;

A data de vistoria nos veículos a serem possivelmente contratados será marcada no ato da assinatura do contrato.

Tomé Açú (Pa), 02 de Abril de 2018

MARTA HELENA GIVONI ALVES

Pregoeira